



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 006 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 20 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 398.903,78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ 398.903,78 para conclusão das obras do centro de múltiplo uso, ao lado do CRAS.

Referido valor foi obtido através de convênio com o Governo Estadual e o mesmo já encontra-se nas contas da Prefeitura para pagamento da empresa após a conclusão final da obra.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar está sendo feita através da excesso de arrecadação no mesmo importe.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 27/2025
Data: 23/01/2025 - Horário: 16:51
Administrativo - PROT 27/2025

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2025 até 30/01/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032,027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70) REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO		REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSICIONAL ALTERNATIVA
LEI Nº	DATA	DECRETO Nº	PORTARIA Nº	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OU OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OU OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OU OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	
778	12/12/2024	D 797	02/01/2025	0,00	175.964,76	175.964,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAIS				0,00	175.964,76	175.964,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 175.964,76 (0,136%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 175.964,76 (0,136%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADORA 15P139057/0-1

SUMARA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 006 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 398.903,78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 398.903,78, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020602	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Ficha: 364 - 08.244.0087.1560.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	398.903,78
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 398.903,78.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal